



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2231 – DATA 05/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Ofício
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.721, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza as empresas listadas participantes do Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana, de 23 de junho de 2022, a realizarem estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Feira de Santana.

O Prefeito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 21, da Lei nº 8.987, de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, a serem especificados no Edital,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as empresas que seguem listadas a efetuar os estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Feira de Santana, na modalidade de concessão comum.

- I - ROTATIVO NOVA LIMA ESTACIONAMENTO LTDA-CNPJ 13.416.384/0001-70;
- II - GRUPO VOLAR ENGENHARIA-AET-COSTÓDIO RODRIGUES ADVOCACIA CNPJ 28.812.523/0001-51;
- III - GRUPO KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES – P4 CONCESSÕES CONSULTORIA EIRELI – ASG ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.805.879/0001-08; e
- IV - RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A - CNPJ- 24.940.805/0001-83.

Art. 2º - Os estudos de que trata o art. 1º, detalhados no ANEXO I, deverão ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste DECRETO AUTORIZATIVO no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, podendo ser prorrogado a critério da administração, ou a pedido justificado das autorizadas.

Art. 3º - A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

- I. não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração a realizar a licitação;
- II. não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS.

Art. 4º - As empresas mencionadas no art. 1º, deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Planejamento, um plano de trabalho constando o detalhamento das atividades que se pretendem realizar.

Art. 5º - A administração colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público Nº 01/2022.





Art. 6º - O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas acompanhará o desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito da PMI, podendo este ser assessorado por Comissão Técnica ou da Contratação de Assessoria Técnica para avaliação das propostas.

Art. 7º - O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, poderá, a qualquer tempo:

- I. solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto do Chamamento Público Nº 01/2022;
- II. considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;
- III. propor, alterar, suspender ou revogar o Chamamento Público Nº 01/2022;
- IV. propor, contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 8º - A avaliação da seleção dos ESTUDOS apresentados será realizada conforme critérios especificados no ANEXO I

Art. 9º - Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados terão seus respectivos valores apurados para possível ressarcimento

§ 1º - A apuração será feita pela unidade solicitante.

§ 2º - Verificada a conformidade entre os valores indicados no Procedimento de Manifestação de Interesse ou apontados pela empresa autorizada, com relação à parte selecionada de seus ESTUDOS e os valores usualmente praticados para documentos similares, serão submetidos à aprovação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

§ 3º - Na hipótese de incompatibilidade entre os valores indicados na PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse e os usualmente praticados para projetos, levantamentos, investigações e estudos similares, o titular da unidade solicitante deverá arbitrar o valor do possível ressarcimento de cada parte selecionada, com a devida fundamentação, respeitado o teto global estabelecido no Edital de Chamamento Público.

§ 4º - Os valores do possível ressarcimento aprovados pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, conforme o caso, serão atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo previamente definidos no Edital de Chamamento Público, desde a data de apresentação dos respectivos ESTUDOS.

Art. 10 - O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público Nº 01/2022.

Art. 11 - Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da administração.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO I

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, DO SISTEMA DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RETIDOS, QUANDO DA CONSTATAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CTB E QUANDO DA CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES DOS MODAIS DE TRANSPORTES PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS, E DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PAGO PARA VEÍCULO DE CARGAS PERIGOSAS, NA MODALIDADE CONCESSÃO COMUM.

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

As autorizadas deverão apresentar os ESTUDOS de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles abaixo listados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens, apresentados em 3 cadernos:

- A. Modelagem Técnico Operacional;
- B. Modelagem Econômico-financeira;
- C. Modelagem Jurídica.

Conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição
A	Modelagem Técnico-Operacional
1	Sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Feira de Santana
1.1	Diagnóstico, caracterização e análise da demanda por vagas de estacionamento nos bairros com maior concentração de público de Feira de Santana. Avaliação de mercado, considerando valores praticados por estacionamentos privativos, e identificação de potenciais receitas alternativas.
1.2	Análise dos possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos causados pelo empreendimento, considerando os moradores das áreas residenciais abrangidas, os setores de comércio e serviços e outras atividades que possam vir a ser impactadas, inclusive as informais. Proposição de soluções para os impactos identificados.
1.3	Inventário do número de vagas disponíveis e determinação da distribuição de vagas por tipo de uso ¹ , bem como de espaços a serem mantidos livres para situações emergenciais, como combate a incêndios, por exemplo
1.4	Definição e cálculo das variáveis relativas à ocupação, rotatividade e tempo de ocupação das vagas, e definição dos valores de tarifa, horário de funcionamento, tempo de ocupação e possíveis isenções.
1.5	Cálculo do fluxo de receitas ao longo de todo o período de concessão.
1.6	Quantificação dos serviços e estimativa dos custos associados a implantação das soluções concebidas.

¹ Veículo de passeio, idoso, portador de necessidades especiais, carga/ descarga, motocicletas, moradores/comerciantes cadastrados, etc.

Item	Descrição
A	Modelagem Técnico-Operacional
1.7	Levantamento das eventuais necessidades referentes a licenciamento, compensação e gestão ambiental e estimativa dos respectivos custos associados.
1.8	Concepção das soluções tecnológicas e definição dos equipamentos e sistemas necessários para perfeita operação
1.9	Definição dos padrões de desempenho e das características técnicas relacionadas à manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago.
1.10	Avaliação de questões inerentes ao poder público, como fiscalização por agentes públicos, tramitação de multas e outras.
1.11	Quantificação e precificação dos custos associados, ao longo da concessão, das necessidades relativas à aquisição, reposição e utilização dos equipamentos e sistemas
1.12	Dimensionamento dos custos operacionais
2	Sistema de remoção e guarda de veículos apreendidos ou retidos
2.1	Estudo e análise das condições atuais: deverão ser realizados estudos que analisam as condições atuais da área de influência do projeto, considerando legislação vigente que possa afetar o projeto e infraestrutura existente na região.
2.2	Proposta de soluções técnicas para o projeto
2.3	Desenvolvimento de anteprojeto detalhando, por meio de planilhas, as intervenções necessárias e os custos envolvidos
2.4	Soluções técnicas/tecnológicas contemplando atualização e substituição dos equipamentos e sistemas instalados em decorrência de evolução/avanço de mercado
2.5	Plano de manutenção da gestão, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos e estruturas necessárias, e mão de obra envolvida
2.6	Plano de operação, incluindo a gestão operacional
2.7	Análise de riscos técnicos e operacionais, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos.
3	Sistema de estacionamento especial pago para veículo de cargas perigosas
3.1	Estudo e análise das condições atuais: deverão ser realizados estudos para dimensionamento da demanda para estacionamento desse tipo de veículo, análise da localização e infraestrutura existente na região para acomodação dos veículos, de forma segura
3.2	Proposta de soluções técnicas para o projeto
3.3	Desenvolvimento de anteprojeto detalhando, por meio de planilhas, as intervenções necessárias e os custos envolvidos
3.4	Soluções técnicas/tecnológicas contemplando atualização e substituição dos equipamentos e sistemas instalados em decorrência de evolução/avanço de mercado
3.5	Plano de manutenção da gestão, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos e estruturas necessárias, e mão de obra envolvida
3.6	Plano de operação, incluindo a gestão operacional
3.7	Análise de riscos técnicos e operacionais, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos.

Item	Descrição
B	Modelagem Econômico-Financeira
1	Análise econômica do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.
2	Apresentação das premissas que embasaram os Estudos, considerando:
2.1	Premissas macroeconômicas e financeiras
2.2	Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada
2.3	Premissas fiscais e tributárias
2.4	Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros)

Item	Descrição
B	Modelagem Econômico-Financeira
2.5	Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições
2.6	Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável
2.7	Todas as fontes de receita;
2.8	Premissas para projeção de capital de giro
2.9	Custos e despesas
2.10	Valor mínimo a ser pago pela concessão
2.11	Tempo de concessão
3	Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
3.1	Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR)
3.2	Alavancagem financeira máxima
3.3	Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.
3.4	Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio
3.5	Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado
3.6	Ano do primeiro retorno de Equity
3.7	Primeiro e último ano de pagamento das dívidas
3.8	Outras que se julgarem necessárias
4	O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
4.1	Painel de controle (sumário)
4.2	Premissas
4.3	Demonstração de Fluxo de Caixa
4.4	Demonstração de Resultados de Exercício
4.5	Balanco Patrimonial
4.6	Termos e condições de financiamento
4.7	Investimentos e manutenções periódicas
4.8	Custos de operação e manutenção
4.9	Análises de Sensibilidade
4.10	Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano
4.11	Outras que se julgarem necessárias
5	Deverão ser elaborados ainda estudos de Ganhos de Eficiência, apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:
5.1	Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos pelo do desenvolvimento do projeto por meio da execução direta pela Administração Pública
5.2	Análise do custo benefício (Value for Money)
5.3	Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o setor público
5.4	Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores
5.5	Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.
5.6	Análise de riscos econômico-financeiros, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos.

Item	Descrição
C	Modelagem Jurídica
1	Desenho e estruturação do modelo jurídico, considerando:
1.1	Mapeamento das opções que a Administração Pública possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto
1.2	Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.

Item	Descrição
C	Modelagem Jurídica
1.3	Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que condicionam a publicação de editais de licitação
1.4	Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais) e outros aspectos de natureza jurídica regulatória aplicável ao projeto.
2	Avaliação de impacto e risco:
2.1	Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos contratual, normativo, legal e institucional
2.2	Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado
2.3	Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto um Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário
2.4	Por fim, a modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
3	Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:
3.1	Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos
3.2	Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo
3.3	Definição das garantias a serem exigidas na licitação
3.4	Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente
3.5	Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública
3.6	Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão
3.7	Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas: Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios; Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico; Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão; Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes, Indicação dos critérios de julgamento das propostas; Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão; Definição dos índices de desempenho a serem considerados; Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens; Regulação e fiscalização do contrato; Penalidades para o inadimplemento das obrigações; Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

FORMATO DE APRESENTAÇÃO

O material deverá ser disponibilizado em uma via impressa e em meio digital nos formatos: .pdf, .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos acima especificados.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

O quadro a seguir detalha como os critérios aplicados na avaliação e seleção dos ESTUDOS, no âmbito do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 01/2022:

Item	Críticos de Avaliação	Itens Avaliados	Aspectos Observados
1	Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração	Produtos: Modelagem Técnico- Operacional; Modelagem Econômico-Financeira; e Modelagem Jurídica	Suficiência, consistência e confiabilidade dos dados utilizados; Adequação das metodologias empregadas; Nível de detalhamento das soluções; Confiabilidade e rastreabilidade dos resultados
2	Observância do melhor interesse público	Soluções propostas	Aderência: Interesse dos usuários; Interesse da população impactada; Interesse da administração pública Premissas de política pública a serem observadas na concepção do empreendimento
3	Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes	Soluções propostas	Compatibilidade com a Lei Federal Nº 12.587/2012, em especial os Art. 3, § 3º, Art. 4, 5 e 6, no que couber, Art. 14, incisos I, IV, e parágrafo único e Art. 23, inciso III; Norma Brasileira ABNT NBR 9050, no que couber
4	Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes	Resultado da análise quantitativa pelo método “Value for Money” (a ser apresentado na Modelagem Econômico-Financeira)	Comparação entre: Realização do empreendimento por meio de parceria com o setor privado; Realização do empreendimento por meio da contratação pública tradicional

O processo de avaliação e seleção seguirá a seguinte sequência:

1. Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração: avaliação técnica de cada um dos produtos que compõem os estudos de viabilidade. Avaliação eliminatória, podendo ser dispensada as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentado extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento.
2. Observância do melhor interesse público: aderência das soluções propostas aos seguintes aspectos:
 - 2.1. Objetivos específicos relacionados aos usuários do sistema:
 - Sensação de segurança em relação ao veículo
 - Facilidade de reconhecimento e acesso às vagas por meio de sinalização indicativa clara e padronizada conforme regras de rotatividade e valores de tarifa.
 - Adequação dos estacionamentos existentes, com ajustes no layout das vagas e eliminação de obstáculos para facilitar a circulação e as manobras
 - Disponibilização de diversas formas e meios de pagamento.
 - Disponibilização de informações em tempo real relativas à disponibilidade de vagas, tempo máximo de permanência e tempo já utilizado, valor a pagar e outras.

- Disponibilização de informações relacionadas ao comércio, serviços, estações, terminais, opções alternativas de mobilidade ativa e outros pontos de interesse localizados nas proximidades.
- 2.2. Objetivos específicos relacionados à população impactada:
- Minimização de possíveis impactos negativos em áreas residenciais e comerciais, e àqueles que as acessam com frequência (moradores, comerciantes e funcionários, por exemplo).
 - Minimização de possíveis impactos negativos às atividades exercidas, inclusive às informais, nos locais de implantação dos estacionamentos e áreas próximas.
 - Minimização de outros possíveis impactos ambientais, sociais, urbanísticos e paisagísticos.
- 2.3. Objetivos específicos relacionados à administração pública:
- Soluções tecnológicas que facilitem a fiscalização operacional e financeira do empreendimento pelo órgão ou entidade competente e dificultem a possibilidade de fraude.
 - Destinação dos recursos financeiros da outorga para potencializar a viabilidade de outros empreendimentos, inclusive proposição de medidas legislativas para possibilitar a vinculação.
 - Compartilhamento de informações úteis à segurança pública, à identificação de infrações e irregularidades perante a administração pública e ao planejamento e operação dos sistemas de transporte e mobilidade.
 - Minimização de possíveis reações negativas relacionadas à implementação do empreendimento por parte da sociedade.
 - Regulamentação eficiente para tratar de questões inerentes ao empreendimento, tais como fiscalização por agentes públicos, multas e penalizações a serem aplicadas aos usuários, isenções, regramento para carga e descarga, etc.
- 2.4. Premissas de política pública a serem observadas na concepção do empreendimento:
- Avaliação e seleção das áreas consideradas e do cronograma de implementação a partir de uma visão sistêmica de todo o Município e seus sistemas de transporte e mobilidade.
 - Taxação e regras de rotatividade flexíveis.
 - Implantação gradativa do empreendimento, possibilitando o monitoramento dos efeitos passo a passo e seu aperfeiçoamento, incluindo a identificação da necessidade de oferta de novos serviços de transporte público decorrentes das restrições impostas, de forma a assegurar a plena mobilidade dos que hoje fazem uso exclusivo de transporte por automóvel.
3. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor: avaliação da compatibilidade das soluções e modelagens propostas com a legislação vigente no município, com a Lei de Mobilidade Urbana e com as normas de acessibilidade, no que couber.
4. Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes: avaliação quantitativa pelo método " Value for Money" com o objetivo de comparar possíveis alternativas para a realização do empreendimento.

Observações:

- Em todas as avaliações proceder-se-á a pontuação de subitens a partir de critérios objetivos, sendo os resultados parciais ponderados e somados para a obtenção das notas finais. As notas finais de cada avaliação, por sua vez, serão ponderadas e somadas para a obtenção do resultado final. Todo o processo será registrado em planilhas que serão disponibilizadas aos interessados.
- A única avaliação eliminatória será a de consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de e laboração, podendo ser dispensada as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentados extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento.
- A avaliação de observância do melhor interesse público pontuará as soluções propostas, segundo os objetivos listados, sem levar em conta a avaliação técnica dos estudos que a embasaram.



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 301-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLIOF - CLINICA OFTALMOLÓGICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o contrato nº 12/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 50.000,00, totalizando o valor anual do aditivo em R\$ 600.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 315-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o contrato nº 40/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 50.000,00 e anual de R\$ 600.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 328-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OFTALMED - INSTITUTO DE OLHOS DE FEIRA DE SANTANA S/C EIRELI. Aditar o contrato nº 45/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 160.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.920.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 9.600.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 378-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PATRIMONIAL PEREIRA MIRANDA LTDA. Aditar o contrato nº 299-2021-11C, firmado em 10/11/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.500,00 e anual de R\$ 90.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 180.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 37-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO: 34-2022-PE. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares, a serem utilizados na Rede de Atenção Básica à Saúde Mental (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, Centro de Referência a Pessoa com Doença Falciforme, Atenção Básica e CCZ, Setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de FSA. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo Hierárquico. **RECORRENTE:** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme Parecer nº 1023/PGM/2022, “Diante dos argumentos transcritos, amparados na legislação e doutrina pertinentes, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo Hierárquico apresentado pela empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se nos exatos termos a decisão proferida pela Pregoeira junto ao certame em apreço.”. Feira de Santana, 16 de setembro de 2022. **Fernanda Botto de Barros da Silveira – Secretária Interina de Saúde.**

ERRATA – COMUNICADO – LICITAÇÃO 87-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 71-2022-PE - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. Avisamos que na publicação do dia 04/10/2022. **Onde lê-se:** CONTRATO: 320-2022-12C. **Leia-se:** CONTRATO: 320-2022-1224C; **Onde lê-se:** Diretor do FMAS. **Leia-se:** Gestor do FMAS. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 04/10/2022. Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 31-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 22-2022-PE.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **VENCEDOR:** CPS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES, com o VALOR: R\$ 5.999.245,80. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2022. Feira de Santana, 04/10/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – **Gestora Interina do FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 31-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 22-2022-PE. CONTRATO: Nº 326-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CPS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SAUDE E EQUIVALENTES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. VALOR: R\$ 5.999.245,80. Feira de Santana, 04/10/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – **Gestora Interina do FMS.**





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 76-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 70-2022-PE. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais imóveis vinculados a esta secretaria. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2022. **VENCEDOR I: DEPOSITO SAO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME;** Sendo o **LOTE 02**, com o valor de R\$ 48.150,00; **LOTE 03**, com o valor de R\$ 368.983,45; **LOTE 04** com o valor de R\$ 379.169,70; **LOTE 05** com o valor de R\$ 288.900,00; **LOTE 06** com o valor de **R\$ 137.667,00**; **LOTE 7** com o valor de **R\$ 220.424,50**. **VENCEDOR II: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA;** Sendo o **LOTE 01**, com o valor de R\$ 410.000,00. Feira de Santana, 04/10/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – Gestora interina do FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 70-2022-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76-2022-11L**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo **Sra. Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 76-2022-PE**, **RESOLVE registrar preços da empresa ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.927.084/0001-04**, e-mail **rotalicitacoes@gmail.com**, Telefone **(71) 3367-3694 - (71) 99381-0909**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 62, Bairro da Paz, Salvador-BA, através do seu representante legal, o **Sr. Joselito Gonçalves das Mercês**, sob o nº de CPF: 423.187.505-72, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de até 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	V.UNT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1.	Obturador p/ descarga acoplada, completo.	EGAPLAST	UND	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
2.	Parafusos para vaso sanitário, nº 10.	ALFA METAIS	UND	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
3.	Cap soldável de 20 mm.	FORTLEV	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
4.	Registro soldável 20 mm, esfera.	GUEPAR	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
5.	Registro soldável 25 mm, esfera.	GUEPAR	UND	300	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
6.	Registro soldável 32 mm, esfera.	GUEPAR	UND	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
7.	Registro soldável 50 mm, esfera.	GUEPAR	UND	300	R\$ 29,23	R\$ 8.769,00
8.	Salva registro kit fácil 10 em 01 blukit ou similar.	BLUKIT	UND	45	R\$ 41,89	R\$ 1.885,05
9.	Registro de bronze de pressão ¾ com acabamento c40.	LG METAIS	UND	80	R\$ 64,85	R\$ 5.188,00
10.	Torneira metal p/ lavatório curta ½.	LG METAIS	UND	120	R\$ 32,49	R\$ 3.898,80
11.	Torneira metal p/ lavatório bica alta ½.	LG METAIS	UND	120	R\$ 63,43	R\$ 7.611,60





12.	Torneira metal p/ lavatório econômica com acionamento no tanque 1/2 plo.	LG METAIS	UND	100	R\$ 37,21	R\$ 3.721,00
13.	Torneira metal para pia longa ½.	LG METAIS	UND	85	R\$ 47,56	R\$ 4.042,60
14.	Cola adesiva tipo instantâneo, 3g.	TEC BOND	UND	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
15.	Joelho lr bucha de lata, 25x1/2, azul.	FORTLEV	UND	800	R\$ 5,36	R\$ 4.288,00
16.	Joelho lr bucha de lata, 20x1/2, azul.	FORTLEV	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
17.	Luva lr bucha de lata 20x1/2, azul.	FORTLEV	UND	800	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
18.	Joelho esgoto, 100 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
19.	Joelho esgoto, 40 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 1,04	R\$ 832,00
20.	Joelho 20 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 0,51	R\$ 408,00
21.	Luva soldável, 20 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 0,51	R\$ 408,00
22.	Luva soldável, 25 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
23.	T de esgoto 50 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
24.	T soldável liso, 25 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
25.	T soldável, 32 mm.	FORTLEV	UND	900	R\$ 3,23	R\$ 2.907,00
26.	T soldável, 40 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 7,52	R\$ 6.016,00
27.	T soldável, 50 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
28.	T de esgoto 100 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00
29.	T de esgoto 75 mm.	FORTLEV	UND	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
30.	Chuveiro plástico com braço.	DUDA	UND	90	R\$ 3,77	R\$ 339,30
31.	Junção simples 100x100 mm.	FORTLEV	UND	80	R\$ 20,88	R\$ 1.670,40
32.	Válvula plástica pra pia.	ASTRA	UND	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
33.	Vedante ½.	HERC	UND	700	R\$ 0,17	R\$ 119,00
34.	Spud para vaso sanitário.	DUDA	UND	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
35.	Bucha e arruela ¾.	WETZEL	UND	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
36.	Cola de silicone grande 280g.	PULVITEC	UND	400	R\$ 18,37	R\$ 7.348,00
37.	Adesivo para tubos de 175g.	KRONA	UND	300	R\$ 14,83	R\$ 4.449,00
38.	Fita veda rosca 18 mm x 50 m.	FIRLON	UND	700	R\$ 7,31	R\$ 5.117,00
39.	Vedanel para vaso sanitário.	RAINHA	UND	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
40.	Bóia para tanque ½ pol.	DUDA	UND	150	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
41.	Bóia automática, sensor.	GUEPAR	UND	250	R\$ 45,73	R\$ 11.432,50
42.	Engate plástico 30 cm.	GRANPLAST	UND	250	R\$ 2,92	R\$ 730,00
43.	Torneira bóia para descarga embutida.	DUDA	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
44.	Torneira plástica para lavatório.	REBOLSAS	UND	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
45.	Torneira plástica para pia.	REBOLSAS	UND	600	R\$ 7,43	R\$ 4.458,00
46.	Vaso sanitário acoplado.	ICASA	UND	30	R\$ 152,14	R\$ 4.564,20
47.	Vaso sanitário simples.	ICASA	UND	50	R\$ 103,14	R\$ 5.157,00
48.	Plug roscável 1/2	FORTLEV	UND	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
49.	Plug roscável ¾	FORTLEV	UND	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
50.	Tubo soldável 25 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	450	R\$ 21,84	R\$ 9.828,00
51.	Tubo soldável 20 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	450	R\$ 17,30	R\$ 7.785,00
52.	Tubo soldável 32 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	200	R\$ 46,15	R\$ 9.230,00
53.	Tubo esgoto 40 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	200	R\$ 32,62	R\$ 6.524,00
54.	Tubo esgoto 50 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	200	R\$ 56,21	R\$ 11.242,00
55.	Tubo esgoto 100 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	90	R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
56.	Tubo esgoto 150 mm, 06 mts.	FORTLEV	UND	80	R\$ 238,05	R\$ 19.044,00
57.	Tubo para descarga externa.	GRANPLAST	UND	300	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
58.	Nip de 1 ½	FORTLEV	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
59.	Nip de 3/4	FORTLEV	UND	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
60.	Descarga plástica extrema 6/9 lits	GRANPLAST	UND	600	R\$ 36,68	R\$ 22.008,00
61.	Kit de descarga acoplada.	EGAPLAST	UND	300	R\$ 94,75	R\$ 28.425,00
62.	Caixa sifonada 100x50, grelha branca.	FORTLEV	UND	80	R\$ 11,73	R\$ 938,40
63.	Caixa sifonada 150x50, grelha branca.	FORTLEV	UND	80	R\$ 22,62	R\$ 1.809,60
64.	Caixa sifonada 100x50, grelha alumínio.	ASTRA	UND	80	R\$ 25,05	R\$ 2.004,00
65.	Ralo sifonado redondo 10x10.	ASTRA	UND	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
66.	Ralo sifonado quadrado 10x10.	FORLEV	UND	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50
67.	Sifão simples sanfonado 1x40.	DUDA	UND	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
68.	Sifão duplo sanfonado 2x40.	DUDA	UND	700	R\$ 17,54	R\$ 12.278,00





69.	Válvula plástica para lavatório.	ASTRA	UND	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
70.	Grelha cromada p/ ralo 10x10 c/ tampa.	ASTRA	UND	800	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
71.	Grelha cromada p/ ralo 15x15 c/ tampa	ASTRA	UND	150	R\$ 20,88	R\$ 3.132,00
72.	União soldável 20 mm.	FORLEV	UND	800	R\$ 5,37	R\$ 4.296,00
73.	União soldável 25 mm.	FORLEV	UND	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
74.	União soldável 32 mm.	FORLEV	UND	800	R\$ 11,46	R\$ 9.168,00
75.	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada.	EGAPLAST	UND	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
76.	Fita crepe 48x50 mm.	TIGRE	UND	600	R\$ 8,14	R\$ 4.884,00
77.	Fita crepe 18x50 mm.	TIGRE	UND	400	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
78.	Broxa para pintura.	TIGRE	UND	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
79.	Pincel de ½ polegada.	TIGRE	UND	110	R\$ 1,77	R\$ 194,70
80.	Pincel de 01 polegada.	TIGRE	UND	120	R\$ 2,22	R\$ 266,40
81.	Pincel de 1,1/2 polegada	TIGRE	UND	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
82.	Pincel de 02 polegadas.	TIGRE	UND	120	R\$ 4,72	R\$ 566,40
83.	Pincel de 2,1/2 polegada.	TIGRE	UND	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00
84.	Pincel de 03 polegadas.	TIGRE	UND	110	R\$ 8,27	R\$ 909,70
85.	Estopa para polimento, pct 150g.	BIRBA	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
86.	Lixa de ferro 80	TIGRE	UND	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
87.	Lixa de ferro 100	TIGRE	UND	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
88.	Lixa de ferro 120	TIGRE	UND	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
89.	Lixa de ferro 60	TIGRE	UND	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
90.	Lixa d'água 100	TIGRE	UND	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
91.	Lixa d'água 120	TIGRE	UND	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
92.	Lixa d'água 150	TIGRE	UND	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
93.	Lixa d'água 180	TIGRE	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
94.	Lixa d'água 220	TIGRE	UND	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
95.	Lixa de madeira / massa 60	TIGRE	UND	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
96.	Lixa de madeira / massa 80	TIGRE	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
97.	Lixa de madeira / massa 100	TIGRE	UND	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
98.	Lixa de madeira / massa 120	TIGRE	UND	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
99.	Lixa de madeira / massa 150	TIGRE	UND	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
100.	Lixa de madeira / massa 180	TIGRE	UND	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
101.	Rolo de espuma 05 cm c/ suporte	TIGRE	UND	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
102.	Rolo de espuma 09 cm c/ suporte	TIGRE	UND	350	R\$ 3,87	R\$ 1.354,50
103.	Rolo de espuma 15 cm c/ suporte	TIGRE	UND	350	R\$ 6,46	R\$ 2.261,00
104.	Rolo de lã 09 cm c/ suporte	TIGRE	UND	250	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
105.	Rolo de lã 15 cm c/ suporte	TIGRE	UND	330	R\$ 7,93	R\$ 2.616,90
106.	Rolo de lã 23 cm c/ suporte	TIGRE	UND	350	R\$ 13,32	R\$ 4.662,00
107.	Suporte para rolo de lã, 23 cm.	TIGRE	UND	190	R\$ 4,59	R\$ 872,10
108.	Escova de aço cepa plástico	CONDOR	UND	125	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25
VALOR TOTAL:						R\$ 410.000,00
VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e dez mil reais						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.





CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2056	3.3.90.30.0800 Fonte 002 e 014
	10.302.025.2059	
	10.303.025.2064	
	10.302.025.2069	
	10.122.025.2051	
	10.305.025.2068	

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 70-2022-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76-2022-11L**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sra. **Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 76-2022-PE**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **DEPOSITO SAO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.385.161/0001-64**, e-mail **saoluizdeposito@gmail.com**, Telefone **(75) 3224-0967 - (75) 99812-3127**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua M nº 45-A, conjunto Feira VI, Campo Limpo, CEP 44.034-198, Feira de Santana, através do seu representante legal, o **Sr. Luiz Fernando São Pedro Perazzo**, sob o nº de CPF: 870.359.365-72, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de até 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	V.UNT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
1.	Reservatório 5.000 l, fibras.	MULTCAIXA	UND	06	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00
2.	Reservatório 2.000 l, fibras	MULTCAIXA	UND	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3.	Reservatório 1.000 l, fibras.	MULTCAIXA	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
4.	Lavatório de louça.	JADE	UND	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
5.	Lavatório plástico.	ASTRA	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
6.	Pia Inox 1,00 mts	BRANOX	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7.	Pia Inox 1,20 mts.	BRANOX	UND	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
8.	Pia Inox 1,40 mts.	BRANOX	UND	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
9.	Pia mármore sintético 1,00 mts.	TIS	UND	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
10.	Pia mármore sintético 1,20 mts.	TIS	UND	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
11.	Tanque de roupa de 01 cuba de fibra.	TIS	UND	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$ 48.150,00
LOTE 03						
12.	Tinta acrílica exterior PVA 18 l, palha.	HIDRACOR	LATA	150	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
13.	Tinta exterior PVA, à base de água, s/ cheiro, cor branco.	UNIVERSO	LATA	250	R\$ 247,00	R\$ 61.750,00
14.	Tinta acrílica, cor branco neve, PVA, 18 l.	HIDRACOR	LATA	260	R\$ 105,00	R\$ 27.300,00
15.	Tinta esmalte branco, à base d'água, sem cheiro, gl de 3600 litros.	UNIVERSO	GL	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
16.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600, azul del rey.	UNIVERSO	GL	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
17.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600, branco neve.	UNIVERSO	GL	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
18.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600, cinza.	UNIVERSO	GL	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
19.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600 l, verde limão.	UNIVERSO	GL	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00





20.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600 l, vermelho.	UNIVERSO	GL	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
21.	Tinta esmalte sintético, gl de 3.600 l, preto.	UNIVERSO	GL	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
22.	Tinta para piso demarcação, lata 18 litros, vermelho.	HIDRACOR	LATA	120	R\$ 247,50	R\$ 29.700,00
23.	Tinta para piso demarcação, lata 18 litros, concreto.	HIDRACOR	LATA	110	R\$ 247,50	R\$ 27.225,00
24.	Tinta para piso demarcação, lata 18 litros, verde folha.	HIDRACOR	LATA	120	R\$ 247,50	R\$ 29.700,00
25.	Resina acrílica, lata com 18 l.	UNIVERSO	LATA	16	R\$ 446,80	R\$ 7.148,80
26.	Verniz copal galão, com 3.600 l.	UNIVERSO	GL	19	R\$ 119,85	R\$ 2.277,15
27.	Selador acrílico para parede, lata com 18 l.	HIDRACOR	LATA	25	R\$ 114,90	R\$ 2.872,50
28.	Impermeabilizante para parede interna e externa.	VIAPOL	UND	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
29.	Corante bisnaga, cor azul, vermelho, amarelo, creme, verde e preto (cada)	HIDRACOR	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
30.	Massa corrida, PVA, saco com 15 kg.	SMARTCOR	UND	1100	R\$ 19,00	R\$ 20.900,00
31.	Massa acrílica, saco com 15 kg.	SMARTCOR	UND	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00
32.	Solvente 900 ml.	ANJO	LITRO	1100	R\$ 16,00	R\$ 17.600,00
33.	Massa plástica, 500 g.	ANJO	UND	90	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 368.983,45
LOTE 04						
34.	Barra chata de ½ polegada x 1/8 comp. 06	GERDAU	UND	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
35.	Barra chata de 2 polegadas comp. 06	GERDAU	UND	300	R\$ 274,00	R\$ 82.200,00
36.	Barra chata de metal p/ deficiente c/ 30 cm	BLUKIT	UND	320	R\$ 98,00	R\$ 31.360,00
37.	Barra chata de metal p/ deficiente c/ 60 cm	BLUKIT	UND	320	R\$ 119,00	R\$ 38.080,00
38.	Barra chata de metal p/ deficiente c/ 90 cm	BLUKIT	UND	310	R\$ 212,00	R\$ 65.720,00
39.	Cantoneira 30x40 ferro	LIDER	UND	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
40.	Cantoneira 20x40 ferro	LIDER	UND	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
41.	Coluna de ferro 7 x 17 x 5, 16 cx/06 m.	GERDAU	UND	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
42.	Treliza de ferro 06m x 08 x 6 mts.	GERDAU	UND	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
43.	Estribo 7x17 cm	GERDAU	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
44.	Arame recozido	GERDAU	KG	134	R\$ 31,00	R\$ 4.154,00
45.	Sarrafo de alumínio de 02 m.	LIDER	UND	29	R\$ 43,30	R\$ 1.255,70
46.	Tela alambrado galvanizado 21/2 (64 mm) no fio 14 (210)	BELGO	MTS	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 379.169,70
LOTE 05						
47.	Disco serra circular 180 furos 20 mm.	BOMCORTE	UND	190	R\$ 15,00	R\$ 2.850,00
48.	Disco de corte inox	NORTON	UND	2.500	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
49.	Disco de borracha flex.	NORTON	UND	115	R\$ 7,00	R\$ 805,00
50.	Disco de corte diamante	BOMCORTE	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
51.	Disco de desbaste para maquina	NORTON	UND	1600	R\$ 6,14	R\$ 9.824,00
52.	Disco de corte para madeira	IRWIN	UND	290	R\$ 14,00	R\$ 4.060,00
53.	Grampo marcenaria 1,20	LIDER	UND	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
54.	Cadeado 20 mm	PAPAIZ	UND	230	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
55.	Cadeado 25 mm	PAPAIZ	UND	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00
56.	Cadeado 30 mm	PAPAIZ	UND	230	R\$ 20,00	R\$ 4.600,00
57.	Cadeado 35 mm	PAPAIZ	UND	230	R\$ 27,00	R\$ 6.210,00
58.	Cadeado 45 mm	PAPAIZ	UND	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
59.	Cadeado 50 mm	PAPAIZ	UND	130	R\$ 44,00	R\$ 5.720,00
60.	Dobradiças folhas cartela c/ 03 peças 3 ½ em aço	LIDER	UND	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
61.	Porta cadeado 3 ½	LIDER	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
62.	Porta cadeado 2 ½	LIDER	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
63.	Porta cadeado 1 ½	LIDER	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
64.	Broca de aço de ½ mm	IRWIN	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
65.	Broca de aço de ¼ mm	IRWIN	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
66.	Broca de aço de 1/8 mm	IRWIN	UND	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
67.	Broca de aço de 5/32 mm	IRWIN	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
68.	Broca de aço de 11/64 mm	IRWIN	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
69.	Broca de aço de 4,5 mm	IRWIN	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
70.	Broca para madeira n 05	IRWIN	UND	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
71.	Broca para madeira n 06	IRWIN	UND	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
72.	Broca para madeira n 08	IRWIN	UND	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
73.	Broca para madeira n 10	IRWIN	UND	130	R\$ 22,50	R\$ 2.925,00





74.	Rebolo de esmeril para bancada	MOTOMIL	UND	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
75.	Bucha e arruela 1 ¼	INCA	UND	2400	R\$ 2,44	R\$ 5.856,00
76.	Bucha e arruela ¾	INCA	UND	2400	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
77.	Bucha e arruela 11/4	INCA	UND	2400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00
78.	Lâmina de serra para ferro	STARRET	UND	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
79.	Ferrolho 12 cm	LIDER	UND	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
80.	Ferrolho 10 cm	LIDER	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
81.	Ferrolho 08 cm	LIDER	UND	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
82.	Ferrolho 06 cm	LIDER	UND	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
83.	Fechadura para porta externa	SILVANA	UND	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
84.	Fechadura para porta interna	SILVANA	UND	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
85.	Fechadura para divisória	3F	UND	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
86.	Fechadura p/ porta de alumínio	3F	UND	180	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
87.	Fechadura para mesa 31 mm	SOPRANO	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
88.	Puxadores para armário	SOPRANO	UND	190	R\$ 14,00	R\$ 2.660,00
89.	Fio de nylon cortador de grama bobina de 03 kg p/ 3,00 mm	AFIAÇO	UND	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
90.	Gonzo ½ pol	BELGO	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
91.	Grampo para fio 16x14	DELSARTO	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
92.	MDF branco 15 mm	SANTANA	UND	136	R\$ 335,80	R\$ 45.668,80
93.	Tabuas c/ 3 metros para andaime	PINUS	MTS	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
94.	Compensado naval de 04 mm	SANTANA	UND	70	R\$ 189,00	R\$ 13.230,00
95.	Forro pvc 20 cm	KEP	M ²	700	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00
96.	Barrote 6x4 massaranduba	RC	MTS	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
97.	Peça 12x6 massaranduba	RC	MTS	40	R\$ 39,01	R\$ 1.560,40
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 288.900,00
LOTE 06						
98.	Azulejo branco 20/20	INCESA	M ²	900	R\$ 36,90	R\$ 33.210,00
99.	Piso cerâmico 35x35 branco pei5	ARIELE	M ²	900	R\$ 38,87	R\$ 34.983,00
100.	Argamassa p/ assentamento ac-1, sc 20 kg	VOTOMASSA	UND	800	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
101.	Rejunte para piso com 01 kg (branco)	QUARTZOLIT	KG	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
102.	Cimento 05 portland saco kg	NACIONAL	SC	800	R\$ 39,90	R\$ 31.920,00
103.	Cimento branco 1 kg	REDIMAX	UND	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
104.	Rejunte flexível p/ piso na cor preta, 01 kg	QUARTZOLIT	KG	320	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00
105.	Cal p/ pintura, pct com 08 kg	ITAÚ	PCT	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
106.	Gesso branco	IBRAS	KG	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
107.	Bloco cerâmica 06 furos grandes	SANTANA	UND	11.000	R\$ 0,82	R\$ 9.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 137.667,00
LOTE 07						
108.	Tijolinho comum 10x20x05 cm	SANTANA	UND	2.500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
109.	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6 mm	BRASILIT	UND	1.200	R\$ 63,50	R\$ 76.200,00
110.	Telha cerâmica 16x49 cm	CEARA	UND	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
111.	Areia para reboco	VITAL	M ³	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
112.	Brita gravilhão 5/8	RIO BRANCO	M ³	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
113.	Pó de pedra para construção	RIO BRANCO	M ³	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
114.	Porta de alumínio 2,10 x 86	QUALITY	UND	33	R\$ 530,00	R\$ 17.490,00
115.	Janela de alumínio 1,10 x 0,80	QUALITY	UND	23	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
116.	Porta em madeira de alfomada 2,10 x 80	SANTANA	UND	55	R\$ 320,00	R\$ 17.600,00
117.	Porta lisa para pintura 2,10 x 80	SANTANA	UND	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
118.	Porta lisa para pintura 2,10 x 70	SANTANA	UND	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
119.	Porta lisa para pintura 2,10 x 60	SANTANA	UND	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
120.	Porta lisa para pintura 2,10 x 90	SANTANA	UND	23	R\$ 224,00	R\$ 5.152,00
121.	Porta sanfonada 60 cm	FORTLEV	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
122.	Porta sanfonada 70 cm	FORTLEV	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
123.	Porta sanfonada 80 cm	FORTLEV	UND	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
124.	Porta sanfonada 90 cm	FORTLEV	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
125.	Caixa para porta de alisar	SANTANA	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
126.	Prego 1, ½ x 13	GERDAU	KG	55	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
127.	Prego 2, ½ x 10	GERDAU	KG	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
128.	Prego 2x12	GERDAU	KG	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50





129.	Prego 3x9	GERDAU	KG	25	R\$ 23,60	R\$ 590,00
130.	Parafusos madeira 3,8 x 22	CISER	UND	3.800	R\$ 0,06	R\$ 228,00
131.	Parafusos madeira 3,5 x 20	CISER	UND	3.500	R\$ 0,15	R\$ 525,00
132.	Parafusos madeira 3,5 x 30	CISER	UND	3.500	R\$ 0,15	R\$ 525,00
133.	Parafusos madeira 3,8 x 40	CISER	UND	3.500	R\$ 0,13	R\$ 455,00
134.	Parafusos madeira 4,8 x 30	CISER	UND	3.500	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
135.	Parafusos madeira 4,8 x 40	CISER	UND	3.500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
136.	Parafusos madeira 4,8 x 50	CISER	UND	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
137.	Bucha para fixação nº 06	IVPLAST	UND	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
138.	Bucha para fixação nº 08	IVPLAST	UND	2.500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
139.	Arruela e bucha 1 ½ e ¾	INCA	UND	4.200	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00
140.	Rebite de alumínio 300x300	CISER	UND	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
141.	Rebite de alumínio 450x350	CISER	UND	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
142.	Rebite de alumínio 287x198	CISER	UND	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
143.	Rebite de alumínio 369x137	CISER	UND	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 220.424,50
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES:						R\$ 1.443.294,65
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2056	3.3.90.30.0800 Fonte 002 e 014
	10.302.025.2059	
	10.303.025.2064	
	10.302.025.2069	
	10.122.025.2051	
	10.305.025.2068	

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DEPOSITO SAO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



OFÍCIO

Feira de Santana, 04 de outubro de 2022.

Ofício Nº 217/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador FERNANDO DANTAS TORRES

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 238/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição Extra 1233, em 22/09/2022, de autoria do **Vereador Fernando Dantas Torres**, que solicita **cópia do processo administrativo e cópia do processo licitatório da empresa ALFALIMP, que foi a ganhadora do processo de licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Educação.**

Cabe-nos informar que o procedimento licitatório referido é o de nº 083-2021, Pregão Eletrônico 070-2021, que originou o Contrato nº 268-2021-05C, firmado entre o Município de Feira de Santana e a empresa Alfalimp Comércio de Material de Limpeza Ltda, tendo por objeto a “Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o almoxarifado central atender à demanda das diversas secretarias municipais”.

Da simples leitura do objeto do Contrato, conclui-se que este tem por escopo atender às diversas Secretarias deste Município, não se limitando à Secretaria de Educação. Ademais, segue em link cópia do processo completo (administrativo e licitatório) da contratação junto à Secretaria Municipal de Administração, em que informamos que o referido Contrato encontra-se disponível no portal da Transparência Cidadã.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS

PORTARIA Nº 906/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **ADRIANA ESTELA BARBOSA ASSIS**, Subprocuradora Fiscal – DA-1, para **responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Subprocuradora Civil, Administrativa e Trabalhista - DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência do Titular no período de 05 a 24 de outubro de 2022, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 907/2022 – **Dispensar a pedido** a Profª **TAIS BURAREN DOS SANTOS MACEDO CARDOSO**, matrícula nº 600026541, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Símbolo **FGE –04**.

Nº 908/2022 – **Dispensar a pedido** a Profª **JESSICA LAYS BACELAR ADORNO**, matrícula nº 600027727, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Símbolo **FGE –04**.

Nº 909/2022 – **Designar** a Profª **BRUNA LOPES MASCARENHAS GUALBERTO**, matrícula nº 600020913, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Símbolo **FGE –04**.

Nº 910/2022 – **Designar** a Profª **JANETE FALÇÃO PEDREIRA**, matrícula nº 600003202, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Símbolo **FGE –04**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2022

A Secretária Municipal de Educação, Anaci Bispo Paim, com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 17/2021, concluída em 17 de fevereiro de 2022, resolve pelo arquivamento do Processo nº 76.104/2019.

Feira de Santana, 30 de setembro de 2022.

PROFª ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2022

A Secretária Municipal de Educação, Anaci Bispo Paim, com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 18/2021, resolve pelo arquivamento do Processo nº 76.109/2019.

Feira de Santana, 30 de setembro de 2022.

PROFª ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2022

A Secretária Municipal de Educação, Anaci Bispo Paim, com base no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 19/2021, resolve pelo arquivamento do Processo nº 76.111/2019.

Feira de Santana, 30 de setembro de 2022.

PROFª ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 056/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 057/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 058/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Republicada por incorreção

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:**Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080000066	Adileide Lima de Jesus Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/03/2023
010096069	Cilene Barbosa da Silva e Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/11/2022
010026997	Cristina Passos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/12/2022
080100892	Feliciano Lopes de Medeiros	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080001993	Jaciara de Jesus Vitorio Alexandre	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2023
080332249	Joselma Conceição Cazumba	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2022
600028733	Josenelsi Rocha da Silva Gomes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080002399	Jucineia Oliveira Sá	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/03/2023
010704238	Maria Dorotea Silva Batista	SMS	Alta médica
010098770	Maria Lucia de Assis Santos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
010742096	Mariana Oliveira Brandão Silva	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/01/2023
080322244	Marinez Souza da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/11/2022
080004012	Neusa Santana Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/12/2022
010810881	Priscilla dos Santos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/10/2022
600028329	Rafaela dos Santos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/11/2022
010699483	Roselyz Miranda Varjão	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2023
080102864	Rosemary Fernandes Ribeiro Marques Carneiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080325038	Schirley Silva Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/12/2022
080307983	Sintia Macedo Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/11/2022
080103088	Sueli Sueza Costa Terra Nova	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023



080338683	Vania Torres Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2022
27	Vicen Ferreres Oliveira de Souza	CMFS	Readaptação definitiva
010727060	Zelia Ameida de Oliveira	SEDUC	Alta administrativa por não comparecimento à perícia médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 03 de outubro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

